



Plano de Prevenção de Risco de Gestão

(incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas)

Da Mercado Municipal de Faro, E.M.

Índice

1	Introdução	Pág. 3
2	Caracterização Geral da MMF	Pág. 3
	Identificação dos responsáveis	
3	Medidas Gerais	Pág. 4
	3.1 – Acções de divulgação e esclarecimento sobre o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	
	3.2 - Acções de formação em temas que se articulam com a corrupção e riscos conexos	
4	Áreas de Intervenção – Medidas Específicas	Pág. 5
	4.1 – Área: Pessoal	
	Recrutamento	
	Procedimentos Diversos	
	Análise de Pedidos	
	Outros Procedimentos	
	4.2 – Área: Contratação Pública	
	4.3 – Área: Património	
	4.4 – Área: Financeira	
5	Controlo e Monitorização do Plano	Pág. 8

1 – Introdução

Dando cumprimento à recomendação n.º 1/2009 do Concelho de Prevenção da Corrupção, publicada na II Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, a Mercado Municipal de Faro, E.M., apresenta o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, para 2010.

O Plano é assumido como uma oportunidade de melhoria do Sistema de Controlo Interno existente.

Reconhece-se que é um documento de característica novas, que envolverá um esforço especial para a sua implementação. Evidencia-se, contudo, a ampla disponibilidade de todos para participarem neste processo.

Deve ainda salientar-se que este Plano é um instrumento de gestão dinâmico que importa aperfeiçoar e completar de uma forma permanente, como nele se prevê, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

2 – Caracterização Geral da Mercado Municipal de Faro, E.M.

A MMF, E.M., nos termos da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sujeita aos poderes de tutela e superintendência da Câmara Municipal de Faro.

O objecto social definido nos estatutos da Empresa compreende a promoção, expansão, exploração e gestão do Mercado Municipal de Faro, que se destina ao comércio por retalho de produtos alimentares e não alimentares e, bem assim, à prossecução de quaisquer outras actividades complementares ou subsidiárias.

Identificação dos Responsáveis

Conselho de Administração

Presidente do Concelho de Administração: Francisco José Seno Paulino

Vogal: Sandra Isabel Silvestre Ramos

Vogal: Sandra Natacha Pereira da Luz Alentejano

Assembleia Geral

Presidente: Rogério Conceição Bacalhau Coelho

Secretário: Cristóvão Norte

Vogal: Alexandra Gonçalves

Fiscal Único: Sociedade Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, Lda

3 – Medidas Gerais

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da MMF, E.M., assenta em duas vertentes estruturantes, uma primeira de âmbito geral, formativa e uma outra em que se identificam medidas e acções concretas de prevenção da corrupção e riscos conexos.

As primeiras medidas de acção genéricas, são apresentadas em seguida. As medidas específicas constam da segunda parte deste Plano, integrando-se no processo de melhoria do Sistema de Controlo Interno da Mercado Municipal de Faro, E.M.

Deste modo, no que respeita a medidas genéricas e transversais a todos os colaboradores e serviços, reconhece-se a necessidade de dotar os colaboradores da MMF, E.M., de competências acrescidas quanto ao conhecimento da temática de prevenção da corrupção e riscos conexos.

Acções a desenvolver em 2010:

3.1 – Acções de divulgação e esclarecimento sobre o Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infracções Conexas

- Envio de e-mail a todos os colaboradores da MMF, E.M., informando da disponibilidade do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas na página electrónica:
<http://www.mercadomunicipaldefaro.pt>
- Realização de acções formativas de sensibilização, que terão ainda como objectivo os princípios gerais que regem a actividade administrativa, como a legalidade, a prossecução do interesse público, a igualdade e imparcialidade.

3.2 – Acções de formação em temas que se articulam com a corrupção e risco conexos:

Define-se como objectivo a realização de acções de formação, em 2010, especificamente sobre temas entrosados com a área da corrupção e riscos conexos, para dirigentes e demais funcionários, como o Código da Contratação Pública, Código do Procedimento Administrativo, a Responsabilidade Disciplinar e Civil Extracontratual e o Planeamento.

4. Áreas de intervenção – medidas específicas

4.1 – Área: pessoal

Recrutamento

Descrição	Risco	Procedimento preventivo
Recrutamento e selecção de pessoal	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	Colegialidade na tomada de decisão

Procedimentos Diversos

Descrição	Risco	Procedimento preventivo
Processamento de remunerações	Risco de deficiente processamento de remunerações e outros abonos	Verificação das folhas de processamento, em meses aleatórios

Análise de Pedidos

Descrição	Risco	Procedimento preventivo
Análise das justificações de faltas	Considerar uma falta como justificada indevidamente	Revisão das regras existentes, visando o reforço de medidas de prevenção

Outros Procedimentos

Descrição	Risco	Procedimento preventivo
Elaboração e cumprimento do Mapa de Férias	Atribuição de dias em numero superior ao que o funcionário tem direito	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa para esta área
Deslocações em Serviço	Deslocações sem prévia autorização	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa para esta área

4.2 – Área: Contratação Pública

Descrição	Risco	Procedimento preventivo
Aquisição de bens, serviços e empreitadas por ajuste directo	Aquisições diversas ao mesmo fornecedor; Violação dos princípios	Revisão das regras existentes, visando o reforço de medidas de

	gerais de contratação; Tráfico de influência; Participação económica em negócio; Abuso de Poder	prevenção; Auditorias aleatórias aos processos de despesa; Regra de consulta a um mínimo de 3 fornecedores
Aquisição de bens	Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo serviço ao longo do ano; fraccionamento da despesa;	Planificação das actividades com a adequada antecedência. Melhoria do processo de gestão de stocks.
Fornecimento de bens, serviços e empreitadas	Fornecimento por familiares ou pessoas com relações de amizade ou inimizade; informação privilegiada; Conluio entre os adjudicatários e os funcionários; Participação económica em negócio;	Ampla divulgação do regime de impedimentos. Subscrição de declaração de compromisso relativo a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre os funcionários da MMF.
Pré-consulta para determinação do preço base	Passagem de informação privilegiada; Participação económica em negócio;	Realização preferencial de consultas de mercado via recolha de preços disponibilizados na Internet;
Contratação de formação	Contratação de formadores sem CAP, sem formação adequada ou sem competência comprovada para exercer essa função; intervenção em processo em situação de impedimento; Favorecimento de amigos ou familiares; Tráfico de influência;	Obrigatoriedade de verificação de toda a documentação por 2 pessoas; Segregação de funções e responsabilidade das operações; Criação de normas de regulação de recrutamento com a obrigatoriedade de consulta à bolsa do IFP.

4.3 – Área: Contratação Património

Descrição	Risco	Procedimento preventivo
Utilização de bens públicos	Apropriação de bens públicos; Utilização indevida, designadamente para fins privados; Peculato; Abuso de poder;	Reforço das medidas de controlo interno; Ampla divulgação dos princípios gerais da actividade administrativa; Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas
Cedências de equipamento	Prática de bens públicos; Utilização indevida,	Reforço das medidas de controlo interno numa

	designadamente para fins privados; Peculato; Abuso de poder	perspectiva de prevenção de corrupção e infracções conexas
Ofertas à empresa	Ofertas à empresa sem processo formal de aceitação; Não inventariação de bens causadora de eventual apropriação ou utilização indevida de bens públicos para fins privados; Peculato; Abuso de Poder	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção de corrupção e infracções conexas, acrescidas das regras sobre aceitação de doações.

4.4 – Área: Financeira

Descrição	Risco	Procedimento preventivo
Emissão de recibos	Não emissão ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento a dinheiro; Recebimento de valor não correspondente ao recibo emitido;	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção de corrupção e infracções conexas (ex: sempre que um recibo seja anulado, deverá ser emitida uma listagem de recibos anulados, anexando o original e duplicado do recibo, e justificada a razão da anulação);
Conferência de valores	Entrega de valores não coincidentes com o somatório dos recibos;	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção de corrupção e infracções conexas (ex: conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas)
Operações contabilísticas e de Tesouraria	Risco de desvio de dinheiros e valores; Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira	Conferências de informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidades das operações; Acompanhamento e supervisão da actividade pelos dirigentes.

5. Controlo e Monitorização do Plano

Após a implementação do Plano, a Mercado Municipal de Faro irá proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas.

Na fase de implementação inicial do Plano, a Mercado Municipal de Faro irá ter como objectivo de monitorização periódica a emissão de um relatório anual com o objectivo de avaliar e examinar a actividade da organização e a prossecução do Plano, numa óptica de prestação de um serviço à própria empresa.

Sempre com a preocupação de avaliar, à data, a implementação do Plano, será, posteriormente, elaborado um relatório completo, objectivo, claro, conciso e oportuno. A conclusão sobre o resultado da avaliação ao Plano conterà uma opinião global que será objecto de um relatório final, no qual estarão expressas as “descobertas”, deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a avaliação.